



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1.136

AS FLS VR 81

LIVRO N. 20

EM, 14 / 12 / 1989

Moço do Amparo Pereira
FUNICIONÁRIO

LEI Nº 1.136

DE 14-DE DEZEMBRO DE 1989.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, a Associação Comunitária MANOEL ELEOTÉRIO e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU, E EU NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública a Associação Comunitária MANOEL ELEOTÉRIO, DO SÍTIO VEIHA ANA, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, 14 de dezembro de 1989.


FRANCISCO DE FRANÇA

PRESIDENTE